



**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Sigla da Unidade: FIS	Departamento/Coordenação Acadêmica: DEPTO. DE FÍSICA GERAL	Nº do Edital UFBA: 04/2020	Nº do Edital Interno: 03/2020
Área de Conhecimento: <b>FÍSICA GERAL TEÓRICA / FÍSICA GERAL EXPERIMENTAL</b>		Regime de Trabalho: [ X ] 20h [ ] 40h	Nº de Vagas: <b>02</b>

**RESULTADO – INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (\*)**

Candidato(a) – Nome Completo sem Abreviações	Pontuação	Classificação	Resultado Final		
			APR	REP	AUS
Leandro do Rozário Teixeira	9,4	1º lugar	X		
William Emanuel Viana	8,9	2º lugar	X		
Isadora Tairinne de Sena Bastos	8,8	3º lugar	X		
Rogério da Silva Neves	8,6	4º lugar	X		
Luan Orion de Oliveira Barauna Ferreira	8,5	5º lugar	X		
Eric Matos de Assis Pinto	8,4	6º lugar	X		
Dion Barbosa dos Santos Ribeiro	8,2	7º lugar	X		
Lucas Felipe Bezerra de Melo Oliveira	8,1	8º lugar	X		
Tales Carneiro dos Santos	8,0	9º lugar	X		
Daniel Souza Correia	7,9	10º lugar	X		
Felipe Mendonça Ribeiro	7,8	11º lugar	X		
Luís Felipe Martins de Almeida Morena Reis	7,6	12º lugar	X		
Gabriel Moreno Cunha	7,5	13º lugar	X		
Leila Paula Santos Carvalho	7,4	14º lugar	X		
Rodrigo Neves dos Santos	7,2	15º lugar	X		
Ângelo Frederico Souza de Oliveira e Torres	7,1	16º lugar	X		
Rosana Pereira Silva	7,0	17º lugar	X		
Maria Ruthe Gomes da Silva	-	DESCLAS..			X

(\*) Preencher conforme ponto de corte definido no Edital Interno e de acordo com as disposições do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1/2019 (anexo).

Legenda: APR – Aprovado REP – Reprovado AUS – Ausente

**COMISSÃO EXAMINADORA**

	Nome	Assinatura
1º Examinador(a)	<b>MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA</b>	
2º Examinador(a)	<b>ANTONIO MOREIRA CERQUEIRA SOBRINHO</b>	
3º Examinador(a)	<b>JAILTON SOUZA DE ALMEIDA</b>	

.....29..... de .....JANEIRO..... de 2021.....

.....  
Assinatura e carimbo do(a) Chefe do Departamento/Coordenador(a) Acadêmico(a)



**Transcrição do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019:**

...

“Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o caput, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

§ 2º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.”

**ANEXO II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019**

**QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS**

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas